



PROCESSO: 0001689-80.2024.6.22.8000

INTERESSADO: Coordenadoria de Material e Patrimônio - COMAP

ASSUNTO: Contratação direta - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 13/2025 do TRT da 14ª Região - Atuação do TRE-RO na condição de Participante - Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final adequada à legislação ambiental de resíduos sólidos, CLASSE I- PERIGOSOS.

DESPACHO Nº 1271 / 2025 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo instaurado na data de 11/06/2024 pelo Gabinete da Presidência para abrigar os atos referentes ao convite do TRT-14ª para este Regional atuar como órgão participe na contratação de empresa especializada na coleta e destinação final adequada à legislação ambiental de resíduos sólidos, CLASSE I - PERIGOSOS, conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT NBR 10004:2004 e Anexo I da Resolução CONAMA 452/2012 (1178194).

Por meio da Informação nº 69/2025 (1200688), a COMAP noticiou os quantitativos repassados pelas unidades e os estimados para destinação ambientalmente correta, por meio de contratação a ser gerenciada pelo TRT14ª. Por meio do Ofício nº 180/2024(1203244), o TRE de Rondônia formalizou seu interesse na contratação conjunta.

O TRT da 14ª Região realizou o Pregão Eletrônico nº 90002/2025 (1423751), sob o sistema de Registro de Preços. Contudo, após o certame ser declarado fracassado (1425419), foi autorizada a contratação direta por dispensa de licitação (1425322), nos termos do art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Em decorrência desse procedimento, foi gerada a Ata de Registro de Preços nº 13/2025 (1423766), devidamente publicada no PNCP (1425326).

Abaixo, apresenta-se o quadro com os itens registrados para este Tribunal. Código da UASG: 070024:

Item do edital	Especificação	Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor global para o ano
2	Pilhas, baterias e <i>no-breaks</i>	Quilograma (kg)	2.080,00	R\$ 15,4990	R\$ 32.237,92
3	Periféricos e suprimentos inservíveis de equipamentos de informática	Quilograma (kg)	100,00	R\$ 15,4990	R\$ 1.549,90
4	Sucatas suprimentos inservíveis e de máquinas fotocopadoras	Quilograma (kg)	200,00	R\$ 15,4990	R\$ 3.099,80
5	Sucatas suprimentos inservíveis e de equipamentos eletroeletrônicos	Quilograma (kg)	100,00	R\$ 15,4990	R\$ 1.549,90
6	Lâmpadas, cabeçote de aparelho de raio x odontológico	Quilograma (kg)	0,00	R\$ 24,9990	R\$ -
7	Óleo de arrefecimento de cabeçote de aparelho de raio x odontológico	Quilograma (kg)	0,00	R\$ 17,9990	R\$ -
8	Corretivo líquido		0,00	R\$ 17,9990	R\$ -

		Quilograma (kg)			
9	Água sanitária	Quilograma (kg)	0,00	R\$ 11,4990	R\$ -
10	Inseticida	Quilograma (kg)	0,00	R\$ 14,4990	R\$ -
11	Álcool em gel vencido	Quilograma (kg)	300,00	R\$ 11,4990	R\$ 3.449,70
TOTAL			2.880,00	R\$ 43.087,22	

Com o fito de instruir os autos, a Coordenadoria de Material e Patrimônio – COMAP procedeu à juntada dos artefatos que integraram o procedimento de contratação no órgão de origem, conforme relacionado a seguir: Consulta do TRT 14ª Região - Ofício n. 029/2024/trt14/dg (1178196); Ata de Reunião órgãos da Ecoliga (1194952); Levantamento dos Resíduos no TRE/RO - Informação n. 69/2024 - COMAP (1200688); Manifestação de Interesse TRE/RO - Ofício n. 180/2024 - GABDG (1203244); Edital de Pregão Eletrônico TRT n. 90002/2025 (1423751); Minuta do Contrato (1423754); Termo de Referência (1423763); Minuta Termo de Recebimento Provisório (1424238); Minuta Termo de Recebimento Definitivo (1424239); Publicação do Edital n. 90002/2025 (1425409); Despacho de Homologação da Licitação Fracassada (1425419); Autorização da Dispensa, art. 75, III, da Lei 14.133/2021 (1425322); Extrato da Dispensa de Licitação - Publicação (1425325); Parecer Jurídico TRT 14 Análise Edital e TR (1426609); Parecer Jurídico TRT 14 Regularidade Certame (1426610); Parecer Jurídico TRT 14 Contratação Direta (1426611); Envio da ARP E-mail TRT 14 (1423887); Ata de Registro de Preços n. 13/2025 (1423766); Publicação da ARP no PNCP (1425326); Informação sobre a Publicação ARP (nota Explicativa) (1425327); Comprovante Regularidade Fiscal e SICAF - Empresa Recintec Tecnologias Ambientais Ltda (1425420); Documento de Formalização de Demanda da Contratação - TRE/RO (1426490); Formulário da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato - TRE/RO (1426490); e Consulta CADIN (1428048).

Por meio do Despacho 2558/2025 (1427912), o Secretário da SAOFC, após relato do processo e dada a condição de órgão participante deste Regional na ARP citada, encaminhou o processo ao **NUAGEAOFC** para atualização no Plano de Contratações Anual; à **COFC** para ciência e após a deliberação da 3ª fase de créditos, realizar a programação orçamentária e adoção das demais providências; à **SECONT** para elaboração da minuta do instrumento contratual, nos moldes produzidos pelo órgão gerenciador (1423754) com as devidas alterações pertinentes e, por fim, a esta unidade jurídica para análise e emissão de parecer jurídico acerca da regularidade e conformidade da contratação nos termos do art. 38, §6º, da [Instrução Normativa n.º 4, de 28 de março de 2023](#).

A SPOF, em atenção ao Despacho n. 2122/2025 da COFC (1431184), formalizou a programação orçamentária da despesa pretendida (1431234).

A SECONT trouxe ao processo a minuta do contrato (1437798) e fez remessa à AJSAOFC (1437813).

Instada, a AJSAOFC, por meio do Parecer Jurídico n. 158/2025 (1438282), opinou pela possibilidade de utilização da ARP 13/2025 (1423766), oriunda da **contratação direta**, com fundamento no art. 75, III, "a" c/c o § 6º do art. 82, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 - dado o resultado fracassado do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025 (1423751) gerenciado pelo TRT da 14ª Região - que tem como compromissária a empresa **RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ 14.025.588/0001-42, para a contratação dos serviços indicados na Tabela que consta do item 3.2.1.7 da referida ARP, no valor total de R\$ 43.087,22 (quarenta e três mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), e pela conformidade da minuta do contrato produzida pela SECONT (1437798) com as normas de regência.

Por fim, a SAOFC manifestou-se pela ratificação da aprovação dos documentos componentes da fase de planejamento das contratações realizada pelo órgão gerenciador do SRP, no caso o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; autorização da contratação mediante participação deste Tribunal, inicialmente pretendida por meio do Pregão Eletrônico SRP n. 90002/2025/TRT 14ª Região (que restou fracassado), tendo sido depois a presente contratação enquadrada como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021; autorização para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 43.087,22** (quarenta e três mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa **RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **14.025.588/0001-42**, detentora da Ata de Registro de Preços n. 13/2025 do TRT da 14ª Região (1423766); e publicação do instrumento contratual, em conjunto com o ato autorizativo e demais documentos necessários no sítio eletrônico oficial do TRE-RO (1440510).

Assim instruídos, vieram os autos a esta Diretoria-Geral para apreciação.

Como relatado, trata-se de contratação mediante **registro de preços** em que o TRE-RO atua

como órgão participante. Nesse caso, a fase de planejamento da contratação foi integralmente realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do SRP, no caso o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Em função disso, tais documentos foram objeto de análise e aprovação pelas autoridades administrativas do referido órgão, não se submetendo a uma nova valoração do ÓRGÃO PARTICIPE, situação do TRE-RO no SRP. Assim, dispensada nova análise pela Assessoria jurídica deste Tribunal.

Registra-se que o ingresso do TRE-RO não se deu por meio da adesão à IRP. Todavia, **entende-se que o objetivo de publicidade preconizado pela norma foi preservado.** Isso porque possibilitou a participação dos órgãos que integram a ECOLIGA (1194952) e, ainda, a participação de outros órgãos que aderissem à IRP publicada, conforme registrado no item 10.3 do TR da contratação (1423763).

Há uma particularidade em relação ao SRP gerenciado pelo TRT da 14ª Região. O **certame do pregão eletrônico restou fracassado**, situação analisada e considerada regular pelo Parecer Jurídico nº 1013/DAJ/2025 (1426610). Na sequência, o órgão gerenciador decidiu pela contratação direta da atual compromissária, com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133, de 2021. O ato foi objeto do Parecer Jurídico nº 1148/DAJ/2025 (1426611) que concluiu pela regularidade da celebração da ARP também com suporte no § 6º do art. 82 da LLC.

A justificativa para a contratação foi descrita na Informação nº 65 - COMAP (1426721), tendo em vista que este órgão possuir resíduos sólidos perigosos, inservíveis, em seus depósitos, nos tipos e quantidades registrados nestes autos, bem como a ausência de estrutura própria para o tratamento de resíduos sólidos torna a contratação de uma empresa especializada a solução mais viável, de modo que a contratação se justifica pelo fato de o TRE-RO não estar apto a fornecer o serviço a ser contratado, visto que é uma instituição pública e esta não é a sua atividade fim. Neste sentido, os resíduos perigosos devem ser remetidos a pessoas jurídicas especializadas no ramo de destinação final ambientalmente adequada, inscritas no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos perigosos, conforme o disposto na Lei nº 12.305/2010.

Em análise, verifica-se que o processo encontra-se instruído com todas as informações e documentos exigíveis para as contratações oriundas da participação deste Tribunal em registro de preços conduzido pelo TRT14, exigidos na legislação pertinente (Decreto n. 11.462/2023), elencados no § 6º do art. 38 da IN TRE-RO n. 4/2023.

Com a juntada de todos os atos que regeram a contratação no órgão gerenciador, o feito encontra-se suficientemente instruído para a contratação pretendida, além de que os preços praticados e eventualmente contratos já foram, também, objeto de análise e pesquisa do órgão gerenciador tomando por base os parâmetros normativos aplicáveis a matéria para definição dos valores registrados na referida ARP, podendo-se deduzir estarem compatíveis com os valores praticados no mercado.

Por fim, ressalta-se que a minuta contratual elaborada pela SECONT (1437798) reproduz as condições estabelecidas no edital do certame (1425409), devidamente ajustadas às partes, aos itens e aos quantitativos a serem contratados, incluindo as cláusulas adicionais referentes:

(a) à LGPD;

(b) à Política de Integridade nas Contratações; e

(c) à Política de Enfrentamento ao Assédio, as quais se encontram em conformidade com a legislação aplicável, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 158/2025 (1438282).

Sendo assim, verifica-se que a participação pretendida encontra-se regular, podendo ser operacionalizada para aquisição do objeto pretendido por este Tribunal, encontrando-se a ata em plena vigência, e havendo disponibilidade orçamentária a arcar com os custos da contratação.

Diante do exposto, considerando os documentos e as informações carreados aos autos, somados à necessidade da contratação para atender à demanda deste Tribunal, com base nas atribuições conferidas pela Portaria n. 66/2018:

I - **RATIFICO** a aprovação dos documentos componentes da fase de planejamento das contratações realizada pelo órgão gerenciador do SRP, no caso o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos do art. 7º, §4º, do Decreto n. 11.462/2023;

II - **AUTORIZO** a despesa, mediante participação deste Tribunal, inicialmente pretendida por meio do Pregão Eletrônico SRP n. 90002/2025/TRT 14ª Região (que restou fracassado), tendo sido depois a presente contratação enquadrada como Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021;

III - **AUTORIZO** a emissão de **Nota de Empenho** no valor de **R\$ 43.087,22** (quarenta e três mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa **RECINTEC TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **14.025.588/0001-42**, detentora da Ata de Registro de Preços n. 13/2025 do TRT da 14ª Região (1423766), oriunda da **contratação direta**, com fundamento no art. 75, III, "a" c/c o § 6º do art. 82, ambos da Lei n. 14.133, de 2021 - dado o resultado fracassado do Pregão Eletrônico SRP n. 90002/2025/TRT 14ª Região (1423751), para a contratação dos serviços indicados na tabela que consta do item 3.2.1.7 da referida ARP, nos termos também solicitados pela COMAP (1426721);

IV - **DETERMINO a inclusão do item 9.1.33 na Cláusula Nona do Contrato** (1437798), para inserção de disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução n. 31/2023/TRE-RO, de acordo com a redação prevista; e **inclusão do item 9.1.34 na Cláusula Nona da Minuta do Contrato** (1437798), para constar disposição contratual expressa sobre a Política de Integridade

nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO n. 3, de 11 de setembro de 2024, de acordo com a redação prevista;

V - **DETERMINO a notificação da empresa contratada para ciência das inclusões das obrigações impostas pelos itens 9.1.33 e 9.1.34, na Cláusula Nona do Contrato (1437798), conforme redações previstas;**

VI - **DESIGNO a equipe de gestão e fiscalização do contrato**, conforme indicações contidas no formulário juntado aos autos evento 1426706. **Contudo, deverá a COMAP providenciar a necessária ciência e assinatura dos demais servidores indicados** no referido artefato, consoante alerta contido no item 32, II, "ii" do Parecer Jurídico n. 158/2025 (1438282); e

VII - **DETERMINO** a publicação do extrato de instrumento contratual, em conjunto com o ato autorizativo e demais documentos necessários no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE), em respeito ao princípio da publicidade, ademais realizar a divulgação no sítio eletrônico oficial do TRE-RO, em observância ao art. 91 1, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, por fim a inserção dos dados contratuais pertinentes no [Contratos.gov.br](#), o qual automaticamente os divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em consonância com o art. 94 da Lei. n. 14.133/2021.

À SAOFC para continuidade das ações necessárias à contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 17/12/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1448706** e o código CRC **B7F91485**.